



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 23/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3157

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal 2530/2007 – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública constante do anexo I, da Lei Municipal 2530/2007, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Aplicação da Tabela	Faixas de Consumo	Percentual de desconto da UVC
Todas as Classes	0 a 70	100%
Todas as Classes	71 a 90	81%
Todas as Classes	91 a 120	72%
Todas as Classes	121 a 200	58%
Todas as Classes	201 a 350	48%
Todas as Classes	351 a 500	20%
Classe Residencial	501 a 1000	10%
Classe Residencial	Acima de 1000	0%
Classe Comercial	501 a 600	10%
Classe Comercial	Acima de 600	0%
Classe Industrial	500 a 600	10%
Classe Industrial	Acima de 600	0%



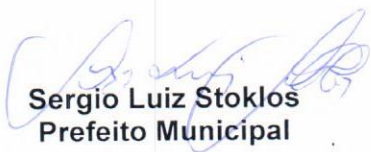
Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de
dezembro de 2010.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal